



## Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - Minas Gerais

Nº LEI Nº 142

ASSUNTO: Autoriza aquisição de terreno

A Câmara Municipal, por seus representantes, autorizou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir de José de Castro Machado Sobrinho, uma área de terreno com aproximadamente 800 m<sup>2</sup>, situada na confluência dos córregos Brejão e Salobro.

Art. 2º - O valor do imóvel é de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) que será contabilizado na dotação 10.60.328.1 - 4.2.3.0.00 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis, cuja área será anexada a outra, destinada a recreação e lazer.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação por Edital.

Presidente Juscelino, 21 de setembro de 1978

\_\_\_\_\_  
José Maria Bonifácio  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Elias Maria de Oliveira  
Secretário